



Direção Municipal da Mobilidade

Departamento de Gestão da Mobilidade Divisão de Processos da Mobilidade

Rua Alexandre Herculano, 46 | 1269-054 LISBOA | Tel. 213 588 500

## AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO OBRA - FAIXA DE RODAGEM

REQUERENTE: Metropolitano de Lisboa

LOCAL: Alameda das Linhas Torres/Rua António Silva (ilhas de apoio

ao Terminal Rodoviário Temporário Satélite)

DATA E HORÁRIO: De 02-05-2022 às 08:00 a 09-05-2022 às 18:00

Prolongamento da Linha Amarela e Verde Metro

REFERÊNCIA

COND-2022-1816

## **INFORMAÇÃO**

No contexto da empreitada da Linha Circular é emitida a presente autorização de condicionamento de trânsito relativa à empreitada dos Viadutos do Campo Grande.

Esta intervenção vem no âmbito da necessidade de se realizar junto à Alameda Linha de Torres um Terminal rodoviário Temporário (Terminal Satélite) que implica a adaptação de duas ilhas de atravessamento pedonal, de modo a permitir em segurança, a viragem dos autocarros de transporte de passageiros na saída do Novo Terminal para a Rua Actor António Silva.

Assim, na sequência do solicitado somos a informar que do estrito ponto de vista da gestão da mobilidade autoriza-se o condicionamento nas seguintes condições:

- Não exista interrupção da circulação viária;
- Seja sempre garantido o acesso a veículos de emergência e Transportes Públicos;
- Seja sempre garantida a circulação pedonal e ciclável em condições de segurança, em corredor próprio e devidamente protegido;
- Sejam sempre garantidos todos os acessos em geral (a parques privativos, garagens e zonas de cargas e descargas);
- Atendendo à necessidade de utilização de passeio deverá ser garantido um canal de circulação contínuo e desimpedido de obstruções, com uma largura não inferior a 1,5m, de modo a ser acautelado o acesso seguro aos peões e pessoas com mobilidade condicionada;
- Os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, conforme legislação (Código da Estrada) e normas de segurança em vigor, sendo imputado à entidade executante qualquer acidente ou dano na via pública;
- O Requerente pode dispensar a presença da Entidade Policial ficando sob a sua responsabilidade, a coordenação e a garantia da segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação do espaço público, e que os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, de acordo com o que acima referido:
- Uma vez que há necessidade de estreitamento de via deverão ser programados e implementados os desvios de trânsito necessários e sinalizados de acordo com o Código da Estrada e com o seguinte Plano de Sinalização Temporário:
- 1) 1º Painel Indicação do condicionamento de trânsito, com indicação da distância e lanternas;
- 2) 2º Painel Redução das filas de trânsito, com distância;
- 3) Sinal de obras (A23), preferencialmente com lanternas;
- 4) Sinal de redução de velocidade para 30 km/h + sinal do correspondente estreitamento de via;
- 5) Na supressão de fila, colocar baias direcionais verticais refletoras com lanternas + sinais de contorno de obstáculo;
- 6) Colocar cones refletorizados a separar a fila de circulação da zona de obra;
- 7) Painel a indicar o fim de trabalhos;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

## AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO





O Fiscal: João Carvalho

## **CONCORDO E AUTORIZO.**

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRISTUR, EMEL, SMPC, CARRIS, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, DHU, FPTÁXIS, PM, RSB, Junta de Freguesia do Lumiar, Junta de Freguesia de Alvalade, UIT NORTE, UIT CENTRO, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, INEM, PSP-DT

Lisboa, 08-04-2022

Pel'A Dirigente

Paula Carpinteiro